



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201415458

**Código MEC:** 957168

**Código da Avaliação:** 116119

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

### Endereço da IES:

48762 - Unidade Tapajós - Avenida Vera Paz, s/n Salé. Santarém - PA.  
CEP:68040-255

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 20/02/2015 02:11:05

**Período de Visita:** 29/03/2015 a 01/04/2015

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

MARCUS HENRIQUE SOARES MENDES (04502458619) -> coordenador(a) da comissão

RAFAEL PEREIRA BAPTISTA (05374047752)

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

Conforme apensado no sistema e-Mec a mantenedora é a UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público-federal, inscrita sob o CNPJ sob o No. 11.118.393/0001-59, sediada à Rua Vera Paz, s/n, Santarém/PA. A IES - Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) foi criada pela Lei No. 12.085, de 5 de novembro de 2009 e publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 06/11/2012. É uma instituição de natureza jurídica autárquica, vinculada ao Ministério da Educação (MEC) com o objetivo de ministrar o ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

A UFOPA é a primeira instituição federal de ensino superior com sede no interior da Amazônia brasileira, cuja sede está localizada na cidade de Santarém/Pará, terceira cidade com a maior população do Estado. A UFOPA é uma universidade multi-campus: além de Santarém, foi pactuado com o MEC a implantação de campus nos municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná. Em Santarém, existe a Unidade Rondon - antigo campus da Universidade Federal do Pará (UFPA) - e a Unidade Tapajós - antigo Núcleo Interinstitucional de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (NDSA), onde funcionava a Unidade Descentralizada da UFRA/Tapajós, além de utilizar outros espaços alugados para atendimento das necessidades de espaço físico, administrativo e acadêmico da Instituição, até a construção de novos prédios.

De acordo com o PDI, a missão da IES é socializar e produzir conhecimentos, contribuindo para a cidadania, a inovação e o desenvolvimento da Amazônia.

A visão da IES é ser referência na formação interdisciplinar para integrar sociedade, natureza e desenvolvimento.

A região oeste do Estado do Pará é o local de atuação da UFOPA, tendo 24 (vinte e quatro) municípios em sua abrangência. A população total desses municípios é de 912.006 habitantes (IBGE, 2010), que corresponde a 12% da população do Estado do Pará. A área ocupada é de 512.616 km<sup>2</sup> (IBGE, 2010), que corresponde a 41% da área total do Estado (1.250.000 km<sup>2</sup>). A densidade demográfica média é de 1,78 hab/km<sup>2</sup>, sendo o Município de Santarém o de maior densidade demográfica - 12,87 habitantes/km. O município de Santarém ocupa o 8º lugar no PIB do Estado do Pará. Apesar de estar situada em uma área rica em recursos naturais, com grande potencial energético e importante polo turístico da Amazônia, a região oeste do Pará

caracteriza-se por ser muito carente de recursos tecnológicos e mão de obra especializada.

A SESu/MEC instituiu a Comissão de Implantação da UFOPA, pela Portaria No. 410, de 3 de junho de 2011, com a finalidade de realizar estudos e atividades para o

planejamento institucional, a organização da estrutura acadêmica e curricular, administração de pessoal, patrimônio, orçamento e finanças, visando atender aos

objetivos previstos no Projeto de Lei No. 2879/2008. O Ministro da Educação instalou a comissão e empossou o seu presidente, Prof. Dr. José Seixas Lourenço, no dia 04 de julho de 2008.

A IES oferta os curso de arqueologia, antropologia, direito, engenharia de pesca, gestão ambiental, sistemas de informação, ciência da computação, agronomia, entre outros. A IES oferece licenciaturas em diversas áreas, tais como letras, informática, geografia, história, pedagogia, entre outras. Na pós-graduação oferta diversas especializações, 6 programas de mestrado e 2 de doutorados.

Atualmente, a UFOPA possui 8.339 alunos de graduação matriculados, dos quais 654 são alunos oriundos da UFPA e UFRA, vinculados ainda ao antigo modelo acadêmico; 4.147 são alunos que já ingressaram no novo modelo acadêmico, via Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou via Programa de Ação Afirmativa, que permite o acesso de indígenas ao ensino superior por um processo seletivo especial; e 3.528 alunos são vinculados ao Parfor. Na pós-graduação, há 1.099 alunos matriculados.

### **Curso:**

O curso de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO da UFOPA foi autorizado pela Portaria No. 152, de 19/02/2013, da Reitoria. É ofertado na UFOPA, Campus Tapajós à Rua Vera Paz, s/n, Santarém/PA, CEP 68040-255. Iniciou sua primeira turma em fevereiro de 2011 e possui, hoje, 144 alunos. O curso oferece 100 vagas anuais e a carga horária total do curso é de 4.040 horas, com prazo mínimo de integralização em 10 semestres letivos (5 anos) e com prazo máximo de integralização em 15 semestres letivos (7,5 anos). A matriz curricular é composta de disciplinas regulares e disciplinas optativas, bem como de atividades complementares (180h), com vistas a flexibilizar o currículo e estágio supervisionado (340h).

O NDE do curso foi estabelecido por meio da portaria No. 019/2014, datada de 02/10/2014, do Instituto de Engenharia e Geociências da IES. O NDE é constituído pelos docentes Carla Marina Paxiúba, Adriano Del Pino Lino, Fábio Manoel França Lobato, Bruno Almeida da Silva, Helaine Cristina Morais Furtado, Enoque Calvino Alves, Abraham Lincoln Rabelo de Sousa, Rosinei de Sousa Oliveira e Eflen Lopes de Souza. Todos possuem regime de trabalho em tempo integral, sendo que dois possuem a titulação de doutorado (Helaine e Eflen) e o restante a titulação de mestrado. A periodicidade de reuniões é mensal, onde é feita a discussão do PPC e demais assuntos pertinentes ao curso.

A atual coordenadora do curso é a Professora Carla Marina Paxiúba, que possui bacharelado em Ciência da Computação, pela UFPA (2004), e mestrado em Computação Aplicada pela UFPA (2007). Atua há desde 09/2014 no ensino superior. Possui carga horária atribuída de 20h semanais para desenvolver suas atividades administrativas. Possui experiência profissional na área da formação de graduação, fora da docência, de mais de 6 anos.

Dos 24 docentes que atuam no curso, todos possuem regime de trabalho em tempo integral, 07 são doutores (29,17%), 14 são mestres (58,33%), 2 são especialistas (8,33%) e 1 é graduado (4,17%), perfazendo o total de 87,7% de docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu. O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é aproximadamente de 25 meses.

## **SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**

### **Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Comissão de Avaliação constituída para o ato regulatório de Reconhecimento do Bacharelado em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, na modalidade presencial, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), Unidade Tapajós (48762), em atendimento ao processo No. 201415458, avaliação No. 116119.

Os procedimentos de análise e verificação in loco foram realizados por esta comissão atendendo as normas e premissas do novo Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (presencial e a distância), no procedimento de Avaliação de Regulação, vinculado ao sistema e-MEC.

1. Esta comissão pôde verificar in loco que o endereço registrado no e-MEC e no ofício de designação estão de acordo com o endereço do campus Tapajós onde o curso objeto desta avaliação é oferecido. Ainda no e-MEC havia cópia do CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO apensado, e, in loco, foi apresentado o mesmo documento.
2. A IES apresentou no sistema e-MEC o PDI referente ao período 2012 a 2016 e, in loco o mesmo documento.
3. Esse PDI está condizente com a estrutura determinada pelo art. 16 do Decreto no. 5.773/2006 e o seu conteúdo contempla todas as informações demandadas em cada item/aba.
4. A IES apresentou no sistema e-MEC o PPC do Bacharelado em Ciência da Computação (Ano base 2014), modalidade presencial, criado pela PORTARIA da Reitoria No. 152 de 19/02/2013 com 100 vagas anuais.
5. O PPC foi elaborado de acordo com a estrutura básica de avaliação de cursos de graduação: dados gerais/legais, organização didático-pedagógica, pesquisa e extensão e instalações físicas.
6. O PDI, o PPC e relatórios de auto avaliação registrado no sistema e-MEC, bem como a documentação do corpo docente, subsidiaram a análise da Comissão para efeito da avaliação realizada in loco.
7. Não foram identificada no sistema e-MEC procedimentos de ajustamento de conduta ou solicitações adicionais no despacho saneador.

Não há notas obtidas pelo curso em avaliações externas registradas no sistema e-MEC. Os conceitos da IES são CI - não atribuído, IGC - 2 (2013) e IGC Contínuo - 1.9306 (2013).

Vale ressaltar que para o curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFOPA, as turmas dos anos de 2014 e 2015 não foram ofertadas no endereço registrado no sistema e-MEC para o curso em avaliação, mas sim nos campi Rondon e Amazônia, respectivamente.

**DOCENTES**

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
Abraham Lincoln Rabelo de Sousa	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
ADRIANO DEL PINO LINO	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
ANA CRISTINA ALVES GARCEZ	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
ANDREI SANTOS DE MORAIS	Doutorado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)
Bruno Almeida da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Carla MARina Costa Paxiuba	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
Caroline Peixoto Pilletti	Especialização	Parcial	Outro	11 Mês(es)
CASSIO DAVID BORRALHO PINHEIRO	Graduação	Integral	Estatutário	207 Mês(es)
Clayton André Maia dos Santos	Mestrado	Parcial	Outro	11 Mês(es)
DEAM JAMES AZEVEDO DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	190 Mês(es)
Deize de Souza Carneiro	Mestrado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)
DELAINE SAMPAIO DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	27 Mês(es)
EFREN LOPES DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
ENOQUE CALVINO MELO ALVES	Mestrado	Integral	Estatutário	54 Mês(es)
FABIO MANOEL FRANCA LOBATO	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Francisco Olivar Araújo Jucá Junior	Especialização	Parcial	Outro	11 Mês(es)
GUILHERME AUGUSTO BARROS CONDE	Doutorado	Integral	Estatutário	203 Mês(es)
Helaine Cristina Moraes Furtado	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
IRACENIR ANDRADE DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	27 Mês(es)
MYRIAN SA LEITAO BARBOZA	Mestrado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)
Raimundo Augusto Rego Rodrigues Junior	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
Rennan José Maia da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Roberto Pereira do Nascimento	Mestrado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
Rosinei de Sousa Oliveira	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)

**CATEGORIAS AVALIADAS**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1. Contexto educacional	3
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	2
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	2
1.7. Metodologia	3
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	3
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	3
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não	3

possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	
1.11. Apoio ao discente	2
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	2
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para cursos presenciais.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	2
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para o curso de Bacharelado em Ciência da Computação.	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para o curso de Bacharelado em Ciência da Computação.	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para o curso de Bacharelado em Ciência da Computação.	

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

(1.1) O PPC contempla, de maneira suficiente, as demandas efetivas de natureza econômica e social conforme páginas 11 a 14 do PPC do curso.

(1.2) As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão implantadas, de maneira insuficiente, no âmbito do curso, conforme páginas 56 a 58 do PDI da IES.

(1.3) Os objetivos do curso apresentam suficiente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional, conforme páginas 14 e 15 do PPC do curso.

(1.4) O perfil profissional expressa muito bem as competências do egresso conforme página 17 do PPC do curso.

(1.5) A estrutura curricular implantada contempla, de maneira suficiente os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade e compatibilidade da carga horária total (em horas). Entretanto, não foi possível identificar no PPC do curso de forma explícita a articulação da teoria com a prática nos módulos curriculares.

(1.6) Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira insuficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia. Existem problemas de bibliografia e ementas identificados no PPC do curso.

(1.7) As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada.

(1.8) O estágio curricular supervisionado implantado está institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

(1.9) As atividades complementares implantadas estão institucionalizadas, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

(1.10) O trabalho de conclusão de curso previsto/implantado está institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

(1.11) O apoio ao discente implantado contempla, de maneira insuficiente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

(1.12) As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão implantadas de maneira insuficiente. Conforme informado pela CPA em reunião com essa comissão, os membros atual estão desistindo das suas vagas na comissão sem respeitar os critérios de proporcionalidade na renovação contidos nos regulamentos da IES.

(1.14) As tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira suficiente, o projeto pedagógico do curso.

(1.17) Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

(1.18) o número de vagas implantadas corresponde, de maneira insuficiente, às condições de infraestrutura da IES.

### Conceito da Dimensão 1

2.8

### Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	2
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	3
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA. O curso avaliado é oferecido na modalidade presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	1
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA. O curso avaliado é oferecido na modalidade presencial.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	1
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA. O curso avaliado é de bacharelado.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	4
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA. O curso avaliado é oferecido na modalidade presencial.	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	3
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os	

tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA. O curso avaliado é oferecido na modalidade presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA. O curso avaliado é oferecido na modalidade presencial.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA. O curso avaliado é oferecido na modalidade presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA. O curso avaliado não é de medicina.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA. O curso avaliado não é de medicina.

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

(2.1) O NDE do curso foi estabelecido por meio da portaria No. 019/2014, datada de 02/10/2014, do Instituto de Engenharia e Geociências da IES. O NDE é constituído pelos docentes Carla Marina Paxiúba, Adriano Del Pino Lino, Fábio Manoel França Lobato, Bruno Almeida da Silva, Dra. Helaine Cristina Morais Furtado, Enoque Calvino Melo Alves, Abraham Lincoln Rabelo de Sousa, Rosinei de Sousa Oliveira e Eflen Lopes de Souza. Todos possuem regime de trabalho em tempo integral, sendo que dois possuem a titulação de doutorado e o restante a titulação de mestrado. Observou-se a existência de quatro atas de reunião do NDE desde sua constituição. Em nenhuma delas todos os membros estiveram presentes. Adicionalmente, em uma das reuniões nem todos os presentes assinaram a ata. A atuação do NDE é insuficiente, considerando-se a análise sistêmica e global dos aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

(2.2) A coordenadora do curso é a Profa. Carla Marina Paxiúba (CPF 678.866.202-91, tempo integral, titulação de mestrado, vide Portaria No. 2.413/2014, datada de 09/10/2014, da reitoria). Verificou que a atuação do coordenador é suficiente considerando-se os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

(2.4) Na visita in loco verificou-se que a experiência, devidamente comprovada, da coordenadora do curso no magistério superior é de menos de 1 ano.

(2.5) Conforme documentação analisada in loco, observou-se que o coordenador possui 20 horas na IES dedicadas totalmente à coordenação do curso. Como o número de vagas anuais autorizadas é de 100. Tem-se que relação é menor ou igual a 10.

(2.7) 87,5% (21/14) dos docentes possuem titulação stricto-sensu, devidamente comprovada.

(2.8) 29,16% (7/24) dos docentes possuem a titulação de doutorado, devidamente comprovada.

(2.9) Todos os docentes possuem regime de trabalho de tempo parcial ou integral.

(2.10) 16,6% (4/24) dos docentes possuem experiência profissional (excluída as atividades de magistério), DEVIDAMENTE COMPROVADA, de pelo menos 2 anos.

(2.12) 66,6% (16/24) dos docentes do curso possuem pelo menos 3 anos experiência, devidamente comprovada, no magistério superior.

(2.14) Na IES o colegiado do curso é denominado Órgão Colegiado da Subunidade Acadêmica sendo estabelecido na resolução No. 55/2014 do Conselho Universitário, datado de 22/07/2014. O artigo 118 prevê que colegiado seja formado pelo coordenador do curso, o vice-coordenador e por representantes das categorias (técnico administrativos e discentes). Observou-se na visita in loco a existência de 16 reuniões do colegiado desde o início do curso.

(2.15) Pelos menos metade dos docentes possuem de 1 a 3 produções, devidamente comprovadas, nos últimos 3 anos.

### Conceito da Dimensão 2

3.2

### Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA 1 para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)	1
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)	5
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	2
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	2
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	2
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para cursos presenciais.	
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para o curso de Ciência da Computação.	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para o curso de Ciência da Computação.	
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para os cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC.	
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para o curso de Ciências da Computação.	
3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para os cursos que não contemplam biotério no PPC.	
3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para os cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC.	
3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para os cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC.	
3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para os cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC.	
3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para os cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no	

PPC.

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3**

(3.1) Não existem gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral. No endereço de oferta do curso, existe apenas uma sala para outra finalidade (atendimento de alunos) onde os professores T.I. utilizam nos momentos que não há alunos para atender.

(3.2) O espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente considerando os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.

(3.3) Não existe sala de professores implantada para os docentes do curso no endereço de oferta do curso (campus Tapajós). Os professores dispõem de uma sala em outro campus (campus Amazônia Boulevard) distante aproximadamente 4 Km.

(3.4) As salas de aula implantadas para o curso são insuficientes considerando os aspectos: quantidades em função das vagas autorizadas, acessibilidade, conservação e comodidade. No endereço de oferta do curso, campus Tapajós, não há salas disponíveis para todas as turmas, sendo assim, as turmas com entrada em 2011, 2012 e 2013 estão acomodadas no campus correto. As turmas 2014 estão no campus Rondon e 2015 no campus Amazônia Boulevard, ambos a aproximadamente 4 Km do campus de oferta do curso.

(3.5) Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira insuficiente, considerando os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. Os alunos dispõem de 2 laboratórios de uso geral com 25 computadores instalados em cada, mas nem todos estão tombados ou em pleno funcionamento.

(3.6) O acervo da bibliografia básica não está disponível para todas as unidades curriculares; ou está disponível na proporção média de um exemplar para 20 ou mais vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo; O acervo existente não está informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES e há títulos que não possuem nenhum exemplar.

(3.7) O acervo da bibliografia complementar não está disponível; ou o acervo da bibliografia complementar possui menos de dois títulos por unidade curricular.

(3.8) Acesso de periódicos especializados, indexados e correntes no portal da Capes, sob a forma virtual, maior ou igual a 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.

(3.9) Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira insuficiente aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas autorizadas. São 4 laboratórios dos quais 2 (50%) ainda não estão com as estruturas físicas implantadas adequadamente (Robótica e Laboratório de Suporte e Decisão).

(3.10) Os laboratórios especializados implantados atendem, de maneira insuficiente aos aspectos: adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos. Nos laboratórios 3 e 4 os computadores não estão com a etiqueta de tombamento da IES, e nos laboratórios 1 e 4 os computadores não estão em funcionamento.

(3.11) Os serviços dos laboratórios especializados implantados atendem, de maneira insuficiente aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

**Conceito da Dimensão 3****2.0****REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Critério de análise:**

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

**Critério de análise:**

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas e atividades curriculares do curso.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Não

**Critério de análise:**

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Nem todo o corpo docente tem formação em pós-graduação.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Não

**Critério de análise:**

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE não atende à normativa pertinente.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA para Bacharelados.



**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002)

NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA para Bacharelados.

**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

**Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)

Sim

**Critério de análise:**

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

**Tempo de integralização** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Não

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

Sim

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA para cursos presenciais.

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Não

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Não há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

(4.1) O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de Graduação, mas não há ainda DCNs específicas homologadas para cursos de computação.

(4.2) Segundo o PPC do curso, a temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas do Bloco I – Interdisciplinar I do Curso de Formação Interdisciplinar, que todos os alunos cursam no primeiro semestre do curso, e em eventos de atividades complementares da IES.

(4.3) Nem todo o corpo docente tem formação em pós-graduação. Um dos docentes não conseguiu comprovar por meios documentais válidos sua titulação em pós-graduação, sendo assim, são 24 docentes com titulações assim distribuídas: 7 (29,17%) doutores, 14 (58,33%) mestres, 2 (8,33%) especialistas e 1 (4,17%) graduado.

(4.4) O Núcleo Docente Estruturante (NDE) não atende à resolução CONAES No. 1, de 17/06/2010 no Inciso IV do artigo 3o. Fato constatado pela análise, por esta comissão, da Resolução No. 23 de 13/09/2013 do Conselho Universitário da IES. Ressalta-se também que o mesmo só foi constituído em 02/10/2014 conforme documentos apresentados. Possui 9 membros, destes, 7 (77,78%) mestres e 2 (22,22%) doutor, assim 100% dos membros possuem diplomas obtidos em programas stricto sensu, com regime de trabalho parcial ou integral.

(4.7) O curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido na Resolução CNE/CES No. 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). No PPC, a carga horária total do curso é de 4.040, sendo 3.430 horas de disciplinas obrigatórias e optativas, acrescidas de 340 horas de estágio supervisionado, 90 horas de Trabalho de Conclusão de Curso e 180 horas de Atividades Complementares.

(4.8) O curso atende ao Tempo de Integralização proposto na Resolução CNE/CES No. 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). São no mínimo 10 (dez) semestres letivos e no máximo 15 (quinze).

(4.9) A IES não apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Ressalta-se ainda que nas salas de aula não foram encontradas mesas para utilização por cadeirantes, apenas carteiras escolares de braço.

(4.10) O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso conforme Decreto No. 5.626/2005. Ela é oferecida como componente curricular optativa de 60 horas presenciais pelo Instituto de Ciências da Educação (ICED).

(4.12) As informações acadêmicas exigidas ainda estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

(4.13) Não há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente. Apesar de ser oferecida na grade curricular disciplinas no 1o. módulo e uma optativa de Políticas de Educação Ambiental, isso não configura transversalidade, continuidade e permanência.

### **Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Esta comissão, tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, e considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, atribuiu os seguintes conceitos por dimensão ao Bacharelado de Ciência da Computação, modalidade presencial, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA):

Na dimensão 1 (ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA), o curso obteve conceito 2,8 baseado na análise documental do Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais para Bacharelados Presenciais, nas informações fornecidas pela IES no Formulário Eletrônico preenchido no sistema eMEC, e nas demais informações que puderam ser verificadas in loco por esta comissão. Destaca-se como questões para atenção da IES e da coordenação do curso as formas de apoio discente, parceria de trabalho com a CPA institucional e os conteúdos curriculares.

Na dimensão 2 (CORPO DOCENTE E TUTORIAL), o curso obteve conceito 3,2 com base na análise documental dos docentes e nas reuniões com a coordenação do curso, docentes e NDE, previstos. Destacam-se como questões para atenção da IES e da coordenação do curso, a experiência de magistério superior e de gestão acadêmica da coordenadora, os comprovantes de experiência profissional do corpo docente e a produção científica, cultural, artística ou tecnológica do curso nos últimos 3 anos.

Na dimensão 3 (INFRAESTRUTURA), o curso obteve conceito 2,0 a partir das visitas realizadas às instalações durante a avaliação in loco. Destacam-se como questões para atenção da IES e da coordenação do curso, por exemplo, a ausência de sala para professores do curso no campus avaliado, a baixa mobilidade no campus para portadores de deficiências e a carência de salas de aula para atender as turmas do dois últimos anos de oferta do curso (2014 e 2015).

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e neste instrumento de avaliação, este Bacharelado em Ciência da Computação apresenta um perfil SATISFATÓRIO de qualidade.

#### **CONCEITO FINAL**

**3**